

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 001-001650/2015. Contrato nº 29/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INBOL – INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS S/S LTDA. Vigência: a contar de 18 de Agosto de 2015, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares, na especialidade de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2015NE00671; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/08/2015; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Sr. João Luiz Pacini Costa.

Processo nº 001-001649/2015. Contrato nº 28/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o ISOB – INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Vigência: a contar de 18 de Agosto de 2015, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares, na especialidade de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2015NE00672; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/08/2015; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Sr. João Luiz Pacini Costa.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme AMD nº 019/2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 25 de março de 2015.

Processo: 001-001675/2015, Contratado: ERGOLAB LABORATÓRIO DE ERGOMETRIA E CARDIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA - EPP. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme parecer da perícia médica do Fascal constante da folha 37 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 12 de agosto de 2015. Renan Bessoni Paz, Gerente-Coordenador do FASCAL; José Ricardo Grossi de Souza, Representante da Presidência; Egerineu Marques Brandão Júnior, Representante da Vice-Presidência; Luciane Espíndola de Amorim Souza, Representante da Primeira Secretária; Glória Maria Peçanha Ferreira, Representante da Segunda Secretária; Donizete dos Santos, Representante da Terceira Secretária; Haroldo Alóis Barth, Representante do Sindical; Márcio Roberto Mendes Batista, Representante da Assecam.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2012.**

Processo: 410.001.072/2011 – DAS PARTES: SEGAD/DF x GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. – GVT: a) Alterar o polo Contratante, para suceder a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/DF, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização – SEGAD/DF, como órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente Contrato, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DODF, edição especial, página 01 a 12, Portaria Conjunta nº 02, de 26 de fevereiro de 2015 e fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93; b) Alterar o contrato com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei 8666/93, no Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, para suprimir 20% (vinte por cento) do seu valor inicial, permanecendo as mesmas características técnicas atuais, passando o valor total mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), perfazendo um total anual de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 13101, II – Programa de Trabalho: 04122620329850002, III – Natureza da Despesa: 339039, IV – Fonte de Recursos: 100, V – Nota de empenho: 2015NE00138. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/07/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD/DF: Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: José Eduardo Fernandes, na qualidade de Diretor Regional e por Ana Cristina De Lima Cardoso Carvalho na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013.**

Processo: 410.000.442/2011 – DAS PARTES: SEGAD/DF x HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: a) Alterar a denominação do órgão do contrato originário para a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.236, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF – Edição Especial, de 01/01/2015, página 01 a 12; b) Proceder à alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta – Do Valor, do contrato em apreço, para alterar o índice de reajuste aplicável, em virtude do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, com anuência do contratado; c) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2015 até 01/08/2016, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/08/2015 até 01/08/2016. DA ASSINATURA: 31/07/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD/DF: Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Marcelo Barroso Dos Santos, na qualidade de Diretor Técnico e por Marcelo de Araújo Nascimento na qualidade de Diretor Administrativo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015.**

Processo: 414.001.243/2015 – DAS PARTES: SEGAD/DF x MULTIDATAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de pastas dígito-terminal para o arquivo deslizando dígito terminal da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SEGAD, com base nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (fls. 07 a 28), do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2014 e seus anexos (fls. 34 a 49), da Ata de Registro de Preços (fls. 51 a 56), e da proposta comercial (fl. 70). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 52.785,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 13905, II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220-0002, III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30, IV – Fonte de Recursos: 370. O empenho é de R\$ 52.785,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00018, emitida em 21/07/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/07/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD/DF: Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Jorge Eduardo Rodrigues, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DO PREGÃO

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015.

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos equipamentos de combate a incêndio (extintores), compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos órgãos participantes no âmbito do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, fora adiado para o dia 27/08/2015, às 09h30min, tendo em vista alterações, com base no pedido de esclarecimento postado do sistema. Processo nº 410.001.187/2014 – SEGAD.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015.

A Pregoeira comunica a desclassificação das propostas das licitantes Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda., para os itens 06, 07, 09 e 10 e Almix Comercio de Suprimentos Ltda. – ME, para os itens 02, 03, 05, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 19 e 21 do pregão acima citado, porque os laudos e relatórios de análise técnica apresentados não atendem aos critérios mínimos definidos no item 5.5, alínea “F” do Edital c/c o item 4 do Termo de Referência. Dessa forma, faz-se necessário convocar as licitantes remanescentes, dos referidos itens, para reabertura da sessão que será no dia 19/08/2015 às 9h30. Será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme previsto na legislação. Processo nº 414.000.812/2015.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015-R1

A Pregoeira torna público o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto do lote 01 foi adjudicado a licitante - DDPLUS Com. de Materiais e Equipamentos LTDA no valor de R\$ 20.906,00. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.compras.df.gov.br. Processo nº. 014.000.062/2014 da Vice Governadoria do DF.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2015

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização: desinsetação, desratização, descupinização, combate e controle de pragas urbanas para os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, informando que foi vencedora a empresa: W & Serviços Técnicos Ltda - EPP, lote 01 – R\$ 209.157,62. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento). Processo nº. 414.000.897/2015.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.  
CLEONICE NERI DOS SANTOS  
Diretora do Pregão

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 413.000.059/2015; Interessado: IPREV/DF, Assunto: Contratação de serviços de Mão de Obra de Sentenciados por meio da FUNAP. RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido Processo, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente ao contrato no valor de R\$ 51.053,04 (cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e quatro centavos) e Nota de Empenho inicial nº 2015NE00885, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e encaminha-se à DIFAD/IPREV-DF para os fins pertinentes. Brasília-DF, 12 de agosto de 2015. Roberto Moisés dos Santos, Diretor-Presidente do IPREV/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014 e tendo em vista o disposto do artigo inciso III, art. 11, da Lei nº 4567/2011, de 09 de maio de 2011, INTIMA o(s) interessado(s), a comparecer(em), no prazo de 30(trinta) dias, à Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, situada na CNN 01 Bloco B – Ceilândia/DF, nos dias úteis das 12h30 às 18h30 horas, com o fim de providenciar a regularização de pendência referente ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s). O não comparecimento no prazo ensejará o arquivamento do processo. Considera-se realizada a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital. 043.001.340/2015, ALLISON CARRIJO ALENCAR ME.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

### BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2015/149

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WW CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia - avaliação de bens para o BRB. Vigência: de 6/08/2015 à 6/08/2016. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 6/08/2015. Modalidade da contratação: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93. Signatários: pelo BRB, Procurador Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada, Wilson Vieira Barbosa Júnior. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.000.599/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - AMIGÁVEL

Contratada: HERTZ BRENNER A. COSTA ME. Objeto do Contrato/Termo de Rescisão: Prestação de serviços técnicos de Engenharia - avaliação de bens para o BRB /Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 04/08/2015. Contrato BRB nº: 2010/196. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 05/10/2014. Valor Global: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura do Termo: 04/08/2015. Licitação: Credenciamento nº 003/2010. Signatários pelo BRB: Procurador Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Hertz Brenner Araújo Costa. Processo nº: 609/2010.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 040/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/08/2015, às 14h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e clíping de mídias eletrônicas (rádio e TV). Valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 388/2015. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 12/08/15, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 001/2015 ao seguinte proponente: item 05 – Marcus Vinicius Gonzaga de Souza, por R\$ 378.700,00, processo 259/2015. EDMILSON SOARES MOREIRA. Gerente de Área.

AVISO DE CONTRATAÇÕES DO BRB NO MÊS DE JULHO/2015 - Lei 938/95 - DF  
O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de JULHO-2015.

Modalidade da contratação: Tomada de Preços DIPES/CPLIC nº 001/2015. Contratada: FERREIRA BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Tipo: contrato BRB nº 2015/106. Firmado em: 06/07/2015. Valor: R\$ 808.445,80. Objeto: Continuação da obra de edificação de prédio para a instalação da Agência SES-DF/HRB do BRB, localizada na Área Especial nº 6, Setor Tradicional, Brazlândia/DF. Vigência: 06/07/2015 à 07/01/2016. Processo nº: 041.000.028/2015. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2015. Contratada: BNGL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Tipo: contrato BRB nº 099/2015. Firmado em: 10/07/2015. Valor: R\$ 4.138.175,10. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da região IV. Vigência: 27/07/2015 à 27/01/2018. Processo nº: 041.001.204/2014.

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Proprietário Sr. TARCÍSIO EUSTÁQUIO BORGES. Tipo: contrato BRB nº 041/2015. Firmado em: 9/07/2015. Valor: R\$ 4.800.000,00. Objeto: Locação do imóvel comercial, situado no SIG Quadra 08, lotes 2327/2337, Brasília/DF, para funcionamento do Arquivo Central - CEDOC. Vigência: 9/07/2015 à 9/07/2025. Processo nº: 041.000.003/2015. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2015. Contratada: SERVICE AMAZON LTDA. Tipo: contrato BRB nº 098/2015. Firmado em: 10/07/2015. Valor: R\$ 4.375.392,50. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação (com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos) nas dependências do BRB – Banco de Brasília, localizadas no Distrito Federal – Região II. Vigência: 27/07/2015 a 27/01/2018. Processo nº: 041.001.204/2014.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 09, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF) e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 e, considerando: a) A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) foi criada por intermédio do Decreto no 22.074, de 11 de abril de 2001, como Instituição de Ensino Superior Pública (IES) do Governo do Distrito Federal (IES), e tem como sua mantenedora a FEPECS; b) A ESCS foi credenciada para funcionar como IES pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante a Portaria nº 314, de 17/07/2001, da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF), ao mesmo tempo em que obteve aprovação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Medicina, e autorização para o funcionamento do Curso com 80 (oitenta) vagas anuais, quando da sua implementação, reconhecida por mais cinco anos pela Portaria/SEDF nº 446, 27/12/2006, publicada no DODF 29/12/2006; c) e, decorrido o prazo legal de seu reconhecimento, a ESCS foi novamente credenciada por mais 5(cinco) até julho de 2018 nos mesmos termos, como Instituição de Ensino Superior/IES pela SEDF, conforme Portaria/SEDF nº 243, de 17/09/2013, publicada no DODF de 18/09/2013; d) considerando ainda, que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da ESCS, bem como o disposto no Decreto nº 23.924 de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores ativos e efetivos, da Carreira Médica da SES-DF para o exercício da atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no âmbito da SES-DF, obedecendo às normas estabelecidas neste Edital:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a Coordenação da Direção Geral da ESCS, visa selecionar servidor ativo efetivo da SES-DF, regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para o exercício da atividade docente do Curso de Graduação em Medicina pela ESCS, no âmbito das Unidades da SES-DF.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.
- 1.3. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado, servidor ativo da Carreira Médica pertencente ao quadro efetivo da Tabela Permanente da SES-DF, lotado

nas Unidades de Saúde, definidos no Anexo I deste Edital, e nos Órgãos Vinculados à SES/DF.

1.3.1. O servidor cedido para Órgãos Vinculados à SES/DF ou para Administração Central será classificado no processo seletivo pela sua lotação na Unidade de Saúde de origem.

1.3.2. O servidor de que trata o item 1.3 deste edital, e que exerça função de confiança no âmbito da SES/DF, quando do momento da convocação para a entrada em exercício na atividade de docência na ESCS, deverá solicitar sua exoneração, conforme art. 6º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003.

1.3.3. Não poderá inscrever-se para o processo seletivo de que trata este edital, servidor de contrato temporário, servidor cedido a outros órgãos não pertencente a SES/DF, bem como o servidor inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

1.4. Pertencer à carreira médica da SES/DF, com carga horária de 20 ou 40 horas/semanais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.5. Possuir titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de saúde, especificada no item 2 deste Edital.

1.6. O servidor quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais e terá 20 horas desta carga horária destinada para atuar nas atividades relacionadas à docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS.

1.7. O Processo Seletivo constará de duas etapas: a 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, se dará mediante Prova de Títulos, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital; a 2ª etapa, de caráter classificatório, se dará mediante participação com frequência mínima de 75% e nota maior ou igual a 06 (seis) na prova escrita do Curso de Capacitação Docente.

1.8. O candidato será classificado por especialidade e local de trabalho especificado no Anexo I, sendo convocado conforme a necessidade do curso de graduação em medicina da ESCS.

## 2. DAS ESPECIALIDADES E LOCAL DE TRABALHO

2.1. Poderão concorrer servidores de 16(dezesseis) especialidades da carreira médica, nas unidades de lotação dispostas no anexo II do presente edital.

2.2. Os candidatos classificados formarão banco de dados, podendo ser convocados para o exercício da atividade de docência, obedecendo a ordem de classificação por especialidade, unidade de lotação e conforme necessidade do curso, observando a validade do processo seletivo.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

3.1. A atividade docente são aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003 e mais as seguintes:

3.1.1. Conhecer a metodologia utilizada e os objetivos educacionais do Curso de Graduação em Medicina/ESCS.

3.1.2. Participar de reuniões quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina e ou Direção Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde.

3.1.3. Desenvolver atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) nos cenários de ensino da ESCS.

3.1.4. Conhecer e cumprir, no que couber, o Regimento da ESCS.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/UAG/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no cronograma das atividades constante no item 11 deste Edital, em dias úteis.

4.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.escs.edu.br](http://www.escs.edu.br), <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

4.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

4.4.3. Cópia do título de pós-graduação - Especialista, Mestre ou Doutor.

4.4.4. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal.

4.4.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, assinado e preenchido nos termos dos itens 6.1, 6.2 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 6.5 do presente e seus subitens.

4.4.5.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 6.5 deste Edital e seus subitens.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o recibo contendo a informação do recebimento dos documentos relacionados nos itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e do número de folhas do conjunto composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópia Autêntica.

4.5.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou

autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos originais. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

4.8. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

4.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.10. Os documentos apresentados não serão, em hipótese alguma, devolvidos.

4.11. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega da documentação completa exigida no ato da inscrição.

4.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.13. As informações prestadas nos formulários de que trata o presente edital serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria Geral da ESCS do direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Analisar os documentos dos candidatos e apresentar a classificação dos mesmos.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 1ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado.

5.2.3. Apresentar o resultado final obedecendo ao prazo estabelecido no edital da 1ª etapa à Direção da ESCS.

5.2.4. Elaborar e encaminhar à Direção da ESCS relatório final sobre o Processo Seletivo Interno Simplificado.

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. DA 1ª ETAPA – DA PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1.1. A seleção do candidato que trata o presente edital, será constituída de 2 (duas) etapas: (1) prova de títulos e (2) avaliação no Curso de Capacitação Docente.

6.1.2. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

6.1.3. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6.1.4. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo I).

6.1.5. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

6.1.6. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto da Prova de Títulos.

6.1.7. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, a caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo I).

6.1.8. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

6.1.9. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

6.1.10. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.1.11. As cópias dos títulos deverão estar organizadas conforme os itens do anexo I do presente Edital

6.1.12. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues no ato da inscrição.

6.1.13. As cópias deverão ser legíveis e comprovar a autoria/coautoria dos artigos.

6.1.14. É facultada a entrega de cópia dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

6.1.15. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do anexo I para o qual estão sendo apresentadas.

6.1.16. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da Prova de Títulos.

6.1.17. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo I):

6.1.17.1. Para comprovar a conclusão da Pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

6.1.17.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da monografia, dissertação ou tese a última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

6.1.17.3. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

6.1.18. Para comprovar a Atividade educacional em ensino superior na área de saúde. (Grupo II do Formulário de Pontuação – Anexo I):

6.1.18.1. Para comprovar do tempo de atividade educacional em ensino superior na área de saúde, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu a atividade, certificado correspondente ou publicação no diário oficial.

6.1.18.2. O tempo de Preceptoría de Graduação ou de Residência deverá ser comprovado por meio de certificado ou cópia de publicação em diário oficial.

6.1.19. Para comprovação da Produção Científica na Área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos; (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo I):

6.1.19.1. Livro: cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica;

6.1.19.2. Capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice ou página que comprove a autoria do livro;

6.1.19.3. Artigo em revista ou anais de congresso: cópia da capa da revista ou dos anais, índice ou página que comprove a autoria/coautoria e cópia da primeira página do artigo.

6.1.20. Para comprovar coordenação, instrutoria ou participação em curso promovido por órgãos da SES-DF ou órgão gestor do SUS nos últimos cinco anos (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde); (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo I):

6.1.20.1. Apresentar declaração emitida pelo órgão competente especificando o tipo de atividade e a respectiva carga horária.

6.1.21. Para comprovar a Atividade Técnico-Profissional exercida na SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS (Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde) (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo I):

6.1.21.1. Apresentar declaração emitida pelo Núcleo de Pessoal ou setor equivalente do órgão de lotação especificando o tempo de atividade hospitalar ou de atenção básica.

6.1.21.2. Cópia de publicações em diário oficial de nomeação e exoneração para cada cargo.

6.1.22. O candidato será classificado, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.1.23. Como critério de desempate, será considerado o maior número de pontos obtidos respectivamente nos Grupos I, II, III, IV, V, do Formulário de Pontuação, nesta ordem. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.1.24. O resultado preliminar da prova de título será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

## 6.2. DA 2ª ETAPA - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

6.2.1. O objetivo da 2ª Etapa do processo seletivo é apresentar o Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde e sua metodologia de ensino, visando favorecer a prática docente.

6.2.2. De acordo com a necessidade do curso, poderá ser convocado candidato classificado na 1ª etapa do Processo Seletivo Interno Simplificado para realizar a 2ª etapa correspondente ao Curso de Capacitação Docente obedecendo a classificação obtida, a especialidade, e a Unidade de Saúde em que se inscreveu nos termos deste edital.

6.2.3. O Curso de Capacitação Docente será realizado pela Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente da Coordenação do Curso de Medicina da ESCS.

6.2.4. A convocação para o Curso de Capacitação será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

6.2.5. O Curso de Capacitação Docente terá duração de 80(oitenta) horas e se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, no turno diurno e noturno.

6.2.6. O candidato convocado que não participar do Curso de Capacitação Docente será eliminado do processo seletivo.

6.2.7. O candidato deverá concluir o Curso de Capacitação Docente com frequência mínima de 75% e atingir os critérios para a aprovação no curso de capacitação sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.8. O resultado preliminar da frequência e avaliação de desempenho no Curso de Capacitação Docente será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constantes no item 9 deste Edital.

6.2.9. A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Capacitação Docente em Medicina da ESCS, será de caráter eliminatório e obedecerá às seguintes disposições:

6.2.9.1. O desempenho do candidato será avaliado de acordo com a metodologia utilizada na ESCS durante o processo de ensino-aprendizagem nos trabalhos em grupos considerando a frequência, pontualidade, participação ativa nas discussões e aprovação na prova final.

6.2.9.2. Será computada falta ao candidato na atividade do Curso de Capacitação Docente na ocorrência de atrasos superiores a quinze minutos do horário de início da atividade.

6.2.9.3. Será aprovado no Curso de Capacitação Docente o candidato que obtiver o mínimo de 6,0 na prova escrita e frequência mínima de 75% nas atividades teóricas.

6.2.9.4. O candidato deverá ter frequência integral nas atividades práticas.

6.2.9.5. A avaliação final do Curso de Capacitação Docente será realizada por meio de prova escrita, discursiva, na modalidade de problemas, no qual o candidato deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais.

6.2.9.6. Será considerado reprovado o candidato que não realizar a prova final do Curso de Capacitação Docente.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das duas etapas do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data de divulgação do resultado contra o qual recorrerá, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

7.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição mediante apresentação dos originais. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.7. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado a Direção Geral da ESCS que o submeterá à homologação pelo Secretário de Saúde e Presidente da FEPECS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

8.2. Após a homologação do resultado final, os candidatos classificados serão convocados, por intermédio de publicação no Diário Oficial do DF, a se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, conjunto A, bloco I – Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados após a data da convocação.

8.3. No ato da apresentação o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência, no Curso de Graduação em Medicina.

8.4. O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, nos moldes estabelecidos, será considerado DESISTENTE do processo seletivo.

8.5. Observada a necessidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, novas convocações poderão ocorrer.

## 9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	24/08 a 04/09/2015
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/09/2015
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	16 e 17/09/2015
4	Data provável para divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos e Convocação para o Curso de Capacitação Docente	21/09/2015
5	Curso de Capacitação Docente	05/10 a 13/11/2015
6	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Capacitação Docente	23/11/2015
7	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	24/11/2015
8	Data prevista para homologação do resultado final.	07/12/2015

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>

10.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

10.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da homologação do resultado final da 1ª etapa deste processo seletivo, podendo a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

10.7. Qualquer alteração nas instruções fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de publicação em Diário Oficial.

10.8. É vedada a participação de servidor em qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado ao presente processo seletivo. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.9. A íntegra do edital e demais publicações com relação a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)

10.10. A aprovação no processo seletivo não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático na função de docente, apenas gerando a expectativa de ser convocado, observado o resultado final, a especialidade escolhida, a necessidade do Curso, a disponibilidade orçamentária e a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

10.11. O candidato deverá manter atualizado o (s) seu (s) endereço (s) na Secretaria de Curso da ESCS/FEPECS.

10.12. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

10.13. Será concedida Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, instituída pela Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, por meio de Portaria do Secretário de Saúde e Presidente da FEPECS publicada no DODF, aos servidores que exercerão as atividades de docência na ESCS, obedecendo a titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado) apresentada no momento da inscrição.

10.14. Será concedida a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771/2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, somente aos servidores que tenham disponibilidade de carga horária para assumirem atividades de ensino no Curso de Medicina, de acordo com escala definida pela Coordenação do Curso, conforme item 10.10.

10.15. A designação do servidor selecionado no presente processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da FEPECS.

10.16. O servidor exercerá a função de docente na ESCS, com carga horária definida na declaração constante do anexo III deste edital, tendo como atribuições as especificadas no Decreto nº 23.924/2003 e Regimento da ESCS.

10.17. A designação do servidor selecionado no presente processo seletivo não implica na obrigatoriedade da ESCS e/ou FEPECS solicitar a liberação para o Curso de Capacitação Docente, cabendo ao servidor verificar a disponibilidade de liberação junto a sua unidade de lotação.

10.18. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.19. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

ANEXO I  
TABELA PONDERAL DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES Nº:		identidade Nº:			
Item	GRUPO I Títulos Acadêmicos	Pontos/ Titulo	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
1.1	Pós-doutorado	12	1	12	
1.2	Doutorado	10	1	10	
1.3	Mestrado	8	1	8	
1.4	Especialização	3	2	6	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I				36	
Item	GRUPO II Atividade Educacional em Ensino Superior na área da saúde nos últimos cinco anos	Pontos/ documento	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	1	4	4	
2.2	Coordenador de Curso de Graduação (ano/completo)	2	3	6	
2.3	Preceptor de Graduação (ano/completo)	1	3	3	
2.4	Preceptor de Residência (ano/completo)	1	3	3	
2.5	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1	3	3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II				19	
Item	GRUPO III Produção Científica na Área de Saúde ou Educação nos últimos cinco anos	Pontos/ documento	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Artigo publicado, como autor principal, em revista indexada – Revista internacional	2	5	10	
3.2	Artigo publicado, como autor principal, em revista indexada – Revista nacional	1	3	3	
3.3	Livro (pontos/cada publicação)	1	3	3	
3.4	Capítulo de livro (pontos/cada publicação)	1	3	3	

3.5.	Trabalhos publicados em anais de Congressos ou Certificado do Evento	1	3	3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III				22	
Item	Grupo IV Coordenação, Instrutoria ou Participação em Curso promovido por Órgãos Da SES/DF ou Órgão Gestor do SUS (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde. Últimos Cinco Anos)	Pontos/curso	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
4.1	Coordenação de curso de especialização	2	2	4	
4.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento – 120 a 359 horas	1	3	3	
4.3	Coordenação de curso de extensão – 30 a 119 horas	0,5	6	3	
4.4	Coordenação de minicurso de extensão – 10 a 29 horas	0,5	6	3	
4.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, minicurso de extensão, seminários e oficinas	0,5	6	3	
4.6	Palestrante em cursos de graduação, pós-graduação e eventos científicos nacionais	0,25	4	1	
4.7	Participação em Cursos ou similares, mínimo de 20 horas	0,25	8	2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV				19	
Item	Grupo V Atividade Técnico-Profissional Exercida na SES/DF Ou Órgão Gestor do Sistema Único De Saúde/SUS (Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde)	Pontos/ano	Quant.	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
5.1.	Atividade hospitalar ou atenção básica	0,25	8	2	
5.2.	Experiência de gestão (direção, gerência, chefia de unidade supervisão, coordenação de serviços)	0,25	8	2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V				4	
TOTAL				100	
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO – (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)					
ASSINATURA DO CANDIDATO:					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA				1	
				2	
				3	

ANEXO II  
TABELA DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE LOTAÇÃO

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	Alergia e Imunologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
02	Anatomia Patológica	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
03	Clínica Médica	Hospital de Base do Distrito Federal
04	Clínica Médica	Hospital Regional da Asa Norte
05	Clínica Médica	Hospital Regional de Sobradinho
06	Clínica Médica	Regional de Saúde da Asa Norte
07	Clínica Médica	Regional de Saúde da Asa Sul
08	Clínica Médica	Regional de Saúde da Ceilândia
09	Clínica Médica	REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA
10	Clínica Médica	Regional de Saúde do Gama
11	Clínica Médica	Regional de Saúde do Guarã
12	Clínica Médica	Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante
13	Clínica Médica	Regional de Saúde do Paranoá
14	Clínica Médica	Regional de Saúde de Planaltina
15	Clínica Médica	Regional de Saúde do Recanto das Emas

16	Clínica Médica	Regional de Saúde de Samambaia
17	Clínica Médica	Regional de Saúde de Santa Maria
18	Clínica Médica	Regional de Saúde de São Sebastião
19	Clínica Médica	Regional de Saúde de Sobradinho
20	Clínica Médica	Regional de Saúde de Taguatinga
21	Clínica Médica	Diretoria de Atenção Primária a Saúde –DIRAPS
22	Clínica Médica	Gerência de Gestão a Atenção Primária a Saúde - Diretoria de Gestão a Atenção Primária a Saúde – DIGAPS
23	Clínica Médica	Diretoria de Ciclos de vida e práticas integrativas em saúde - DCVPIS
24	Cirurgia geral	Hospital de Base do Distrito Federal
25	Cirurgia Geral	Hospital Regional da Asa Norte
26	Cirurgia Geral	Hospital Regional de Sobradinho
27	Cirurgia Geral	Regional de Saúde da Asa Norte
28	Cirurgia Geral	Regional de Saúde da Ceilândia
29	Cirurgia Geral	REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA
30	Cirurgia Geral	Regional de Saúde do Gama
31	Cirurgia Geral	Regional de Saúde do Guará
32	Cirurgia Geral	Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante
33	Cirurgia Geral	Regional de Saúde do Paranoá
34	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de Planaltina
35	Cirurgia Geral	Regional de Saúde do Recanto das Emas
36	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de Samambaia
37	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de Santa Maria
38	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de São Sebastião
39	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de Sobradinho
40	Cirurgia Geral	Regional de Saúde de Taguatinga
41	Citologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
42	Endocrinologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
43	Geriatrics	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
44	Ginecologia-Obstetrícia	Hospital Materno Infantil de Brasília
45	Ginecologia- Obstetrícia	Hospital Regional da Asa Norte
46	Ginecologia- Obstetrícia	Hospital Regional de Sobradinho
47	Ginecologia-Obstetrícia	Regional de Saúde da Asa Norte
48	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde da Asa Sul
49	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde da Ceilândia
50	Ginecologia- Obstetrícia	REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA
51	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde do Gama
52	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde do Guará
53	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante
54	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde do Paranoá
55	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de Planaltina
56	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde do Recanto das Emas
57	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de Samambaia
58	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de Santa Maria
59	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de São Sebastião
60	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de Sobradinho
61	Ginecologia- Obstetrícia	Regional de Saúde de Taguatinga
62	Ginecologia- Obstetrícia	Diretoria de Atenção Primária a Saúde -DIRAPS
63	Ginecologia- Obstetrícia	Gerência de Gestão a Atenção Primária a Saúde - Diretoria de Gestão a Atenção Primária a Saúde – DIGAPS
64	Ginecologia- Obstetrícia	Diretoria de Ciclos de vida e práticas integrativas em saúde - DCVPIS
65	Hematologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
66	Médico de Família	Regional de Saúde de Sobradinho
67	Médico de Família	Diretoria de Atenção Primária a Saúde –DIRAPS
68	Médico de Família	Gerência de Gestão a Atenção Primária a Saúde - Diretoria de Gestão a Atenção Primária a Saúde – DIGAPS
69	Médico de Família	Diretoria de Ciclos de vida e práticas integrativas em saúde - DCVPIS
70	Nefrologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
71	Neonatologia	Hospital Materno-Infantil de Brasília
72	Oncologia Clínica	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
73	Pediatria	Regional de Saúde da Asa Norte
74	Pediatria	Regional de Saúde da Asa Sul
75	Pediatria	Regional de Saúde da Ceilândia
76	Pediatria	REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA
77	Pediatria	Regional de Saúde do Gama

78	Pediatria	Regional de Saúde do Guará
79	Pediatria	Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante
80	Pediatria	Regional de Saúde do Paranoá
81	Pediatria	Regional de Saúde de Planaltina
82	Pediatria	Regional de Saúde do Recanto das Emas
83	Pediatria	Regional de Saúde de Samambaia
84	Pediatria	Regional de Saúde de Santa Maria
85	Pediatria	Regional de Saúde de São Sebastião
86	Pediatria	Regional de Saúde de Sobradinho
87	Pediatria	Regional de Saúde de Taguatinga
88	Pediatria	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
89	Pediatria	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
90	Pediatria	Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB
91	Pediatria	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
92	Pediatria	Centro de Saúde Nº 07 da Regional de Saúde de Asa Sul
93	Pediatria	Centro de Saúde Nº 02 da Regional de Saúde de Sobradinho
94	Pediatria	Diretoria de Atenção Primária a Saúde –DIRAPS
95	Pediatria	Gerência de Gestão a Atenção Primária a Saúde - Diretoria de Gestão a Atenção Primária a Saúde – DIGAPS
96	Pediatria	Diretoria de Ciclos de vida e práticas integrativas em saúde - DCVPIS
97	Radiologia	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF
98	Sanitarista	Destinadas a todas as unidades de lotação da SES/DF

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Interno de Servidores da Carreira Médica para o exercício da docência no Curso de Medicina da ESCS  
Seleção 2015

Nº da Inscrição: _____ Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS
---

Nome: _____	Data do Nascimento: _____
Nº de Ordem da Especialidade e Unidade de Lotação (Anexo II) _____	Matrícula nº: _____ CPF nº: _____
RG nº: Órgão Expedidor: _____	
Endereço: _____	UF: _____ CEP: _____
E-mail _____	
Telefone fixo: Celular: _____	

Declaro conhecer os termos constantes do Edital do Processo Seletivo Interno de Servidores da Carreira Médica para o exercício da docência no Curso de Medicina da ESCS - Seleção 2015, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído deste processo seletivo e estarei sujeito às sanções cabíveis.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato ou procurador

## DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Processo Seletivo Interno de Servidores da Carreira Médica para o Exercício da Docência no Curso de Medicina da ESCS - Seleção 2015

Eu, \_\_\_\_\_, Matricula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo Interno de Servidores da Carreira Médica para o exercício da docência no Curso de Medicina da ESCS - Seleção 2015, declaro, para efeito da Prova de Títulos, que todos os comprovantes anexados ao Formulário de Pontuação são cópias autênticas dos originais. Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato ou do Procurador

EDITAL Nº 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno, aprovado pelo

Decreto 34.213, de 14 de março de 2013 e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Termo de Cooperação nº 01/2012, formalizado entre FEPECS e a SES-DF, assim como o Convênio 01/2015- FEPECS, estabelecido entre a FEPECS e a GANEP Nutrição Humana Ltda, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas de estudo no 5º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Nutrição Clínica Enteral e Parenteral com Metodologia Teórico-Prática, aprovado ad referendum conforme a Resolução nº 014/ 2006 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (CEPE/ESCS).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar servidor ativo do quadro de pessoal da SES/DF integrante da carreira médica, carreira de enfermeiro e da carreira de Assistência Pública à Saúde, especialidade farmacêutico-bioquímico, Nutricionista, todos lotado em unidade hospitalar da rede de saúde da SES/DF, com atuação em terapia enteral e/ou parenteral, para fins de concessão de bolsa de estudo referente ao 5º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Nutrição Clínica Enteral e Parenteral com Metodologia Teórico-Prática,

1.2. O curso, a ser realizado pela GANEP Nutrição Humana Ltda, pelo Convênio nº 01/2015, formalizado entre a FEPECS e GANEP, por intermédio da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), tem como objetivo Capacitar o profissional nutricionista, médico, farmacêutico e enfermeiro para o exercício da Terapia Nutricional e da Nutrição Clínica, incentivando a atuação multiprofissional.

1.2.1. O curso, com metodologia teórico-prática, terá duração de 13 meses a ser realizado no Período: de 19/09/2015 a 23/10/2016, no horário: das 08h às 17h, em um final de semana por mês (Sábado e Domingo) com carga horária de 424 horas, em concordância com o regimento do GANEP.

1.2.2. As aulas serão ministradas no pequeno auditório da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela FEPECS.

1.3. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I do presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas.

2.2. Os candidatos selecionados receberão bolsas de estudo que contemplem a taxa de matrícula, as mensalidades e o material didático do Curso.

2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, conforme item 2.1, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo serem convocados.

2.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a classificação do candidato.

2.4. Ocorrerão chamadas posteriores, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, na Coordenação de Pós Graduação e Extensão - CPEx, das 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min.

3.2. O Período de inscrição se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

3.3.2. Cópia do Diploma do curso superior de graduação, (reconhecido pelo Ministério da Educação), do Documento de Identidade e do CPF.

3.3.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

3.3.2.1.1. Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis.

3.3.2.2. As cópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos originais.

3.3.3. Classificação funcional atualizada (do mês corrente), extraídas do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá ser carimbada e assinada pelo Setor de Pessoal.

3.3.4. Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, assinado e preenchido nos termos dos itens 5.1, 5.2 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 5.3. deste Edital e seus subitens.

3.3.4.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 5.3. deste Edital e seus subitens.

3.3.4.2 No ato da inscrição o candidato receberá da Coordenação de Pós Graduação e Extensão (CPEx/FEPECS) recibo contendo a informação do número de folhas do conjunto composto por todos os Documento(s), Formulário(s) e Anexo(s), pelos títulos e pela Declaração de Cópia Autênticas.

3.3.4.3. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas

contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.5. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados, sob as penas da lei.

3.5.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

3.5.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.3 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e os designados assinarão termo de compromisso para proceder com os devidos trabalhos.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos dos candidatos e apresentar a nota dos mesmos.

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de (100) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo I) para os seguintes grupos: I – Títulos Acadêmicos; II – Produção Científica na Área de Saúde e III Atividade em Atendimento em Nutrição Enteral e Parental.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, do Formulário de Pontuação (Anexo I) de modo impresso ou a caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo assim como o total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item; assim como a assinatura no Formulário de Pontuação.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição.

5.3.1. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica disponível no endereço (<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

5.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo I) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelos títulos e pela Declaração de Cópia Autênticas, deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

5.3.3. Para comprovação de Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.3.1. Para comprovar o Título de Especialista Acadêmico/Residência e de Mestrado, o candidato deverá apresentar certificado, devidamente registrado e emitido pela respectiva Instituição promotora. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada declaração de conclusão do curso.

5.3.3.3. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

5.3.4. Para comprovação de Produção Científica na área de saúde (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.4.1. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia incluindo capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e primeira página do capítulo; e c) para publicação de artigo: cópia do artigo completo e documentos que comprovem a Publicação em anais de congresso ou indexação em base de dados Lilacs ou Medline.

5.3.5. Para comprovação de Atividade em Atendimento em Nutrição Enteral e Parenteral (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.5.1. Declaração da Chefia da Unidade que comprove a atuação na equipe multiprofissional em terapia enteral e parenteral.

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo III (Atividade de Atendimento em Nutrição Enteral e Parenteral); b) maior número de pontos no Grupo II (Produção Científica na Área de saúde); c) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmica) e persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

#### 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

7.2. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> e <http://www.escs.edu.br/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na (CPS), Coordenação de Processos Seletivos/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

#### 9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS, publicado no DODF e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. Os 10 (dez) candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

#### 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão comparecer a CPEX, no período previsto no item 12 deste edital, para realizar matrícula, munidos dos documentos elencados nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, sob pena de ser considerado desistente da vaga.

10.2. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

10.3. O estudante deverá apresentar 2 cópias dos seguintes documentos:

- RG, CPF e Registro no Conselho Profissional;

- Comprovante de endereço;

- Diploma de graduação (frente e verso);

- Histórico de graduação (frente e verso);

- Currículo resumido;

- Declaração de conclusão da graduação, quando não estiver de posse do Diploma;

- 02 fotos 3x4 recentes.

10.4. Apresentar requerimento de matrícula, disponível no endereço (<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

10.5. Apresentar Carta de Anuência da chefia imediata para participação do candidato em todos os momentos do curso.

10.6. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado disponível no endereço (<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>)

#### 11. DAS DESISTÊNCIAS

11.1. Caso o estudante matriculado venha a desistir do curso, necessário se faz comunicar a sua decisão, por escrito, à CPEX e que a efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

11.2. A desistência do estudante regularmente matriculado, após o final do primeiro módulo, implicará indenização das despesas havidas pela participação no curso, de acordo com a legislação em vigor.

#### 12. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição para todas as Regionais de Saúde	17 a 19/08/2015
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	24/08/2015

3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25 e 26/08/2015
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	28/08/2015
5	Data provável para homologação do resultado final e convocação dos candidatos	04/09/2015
6	Período provável para Matrícula	14 e 15/09/2015
7	Início do Curso	19/09/2015

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2. Os participantes do Curso de Especialização, objeto deste Edital, farão jus ao certificado emitido pela ESCS/FEPECS, com validade nacional, desde que frequentem 75% (setenta e cinco por cento) das horas aulas de cada módulo e obtenham menção mínima 7 (sete) na avaliação de cada módulo inclusive no trabalho de conclusão de curso.

13.3. O servidor da SES/DF selecionado para participar do Curso de Especialização, dentro do número de vagas, assinará Termo de Compromisso comprometendo-se a exercer suas atividades laborais, por período, no mínimo, igual ao da Pós-Graduação, incluídas as prorrogações.

13.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

13.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final e durante todo o curso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

13.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

13.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse da SES/DF.

13.8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas deste Edital.

13.9. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.10. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que venha a participar de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.11. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

13.12. Os casos omissos serão analisados pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

FABIO GONDIM PEREIRA COSTA

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo do 5º Curso de Pós - Graduação Lato Sensu - Especialização em Nutrição Clínica Enteral e Parenteral – Seleção 2015  
Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:		CPF nº:			
ITEM	GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Especialização Acadêmica/Residência (2,5 pontos por curso)	2,5			5
1.2	Mestrado	10			10
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					15
ITEM	GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Artigos publicados em revistas indexadas em base de dados Lilacs ou Medline, nos últimos 5 anos (2 pontos por publicação)	2			12
2.2	Livros Publicados nos últimos 5 anos (1,5 ponto por publicação)	1,5			6
2.3	Capítulos de Livros publicados nos últimos 5 anos (1,0 ponto por publicação)	1,0			4
2.4	Trabalhos publicados em anais de Congressos nos últimos 5 anos (0,5 ponto por publicação)	0,5			3

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II				25	
ITEM	GRUPO III – ATIVIDADE EM ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Atuação na equipe multiprofissional de terapia enteral e parenteral nos últimos 5 anos (12 pontos por ano)	12			60
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III				60	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA					
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA				1	_____
				2	_____
				3	_____
				4	_____
				5	_____

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 136/2015, processo nº 060.014.335/2014, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de Julho de 2015, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de Julho de 2015. Fábio Gondim Pereira Costa – Secretário de Estado.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 131/2015, processo nº 060.004.626/2015, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 73.480,00 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de Julho de 2015, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de Julho de 2015. Fábio Gondim Pereira Costa – Secretário de Estado.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 135/2015 – Assessoria de Judicialização, processo nº 060.000.301/2015, cujo objeto é a aquisição do medicamento PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/1ML, no valor de R\$ 6.020,40 (seis mil, vinte reais e quarenta centavos) em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de julho de 2015. Fábio Gondim Pereira Costa – Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 253/2015.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Laboratorial padronizado e em fase de padronização pela SES-DF, de MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES sem necessidade de uso de equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.006189/2014. Total de 30 itens. Valor Estimado: R\$ 1.554.914,8828. Edital: 14/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 26/08/2015 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital

encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2015.

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.641/2015. Total de 18 itens. Valor Estimado: R\$ 13.189.708,74. Edital: 14/08/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2015 às 8h e abertura das Propostas: 26/08/2015 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2015.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 60/2015, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, 01 (R\$ 9,7700), 02 (R\$ 33,7700), 16 (R\$ 2,3400), 18 (R\$ 2,3000), 19 (R\$ 2,0100) e 20 (R\$ 2,7000); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 1,5900) e 05 (R\$ 1,5900); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 07 (R\$ 5,0000), 08 (R\$ 23,0000), 10 (R\$ 29,0000), 13 (R\$ 9,2200), 15 (R\$ 2,1100), 17 (R\$ 6,0000) e 21 (R\$ 6,2300); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 09 (R\$ 45,4800); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0001-52, 06 (R\$ 20,0800), 11 (R\$ 4,7500) e 12 (R\$ 4,8000), perfazendo o valor total licitado de R\$ 633.040,32. Os itens 03 e 14 foram cancelados na aceitação.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 61/2015.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 61/2015, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ATRAMAT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.995.710/0001-50, 14 (R\$ 5,4000); POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, 05 (R\$ 14,7000), 09 (R\$ 6,0700) e 19 (R\$ 7,7700); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 01 (R\$ 5,5000), 02 (R\$ 24,6500), 10 (R\$ 12,4000), 16 (R\$ 11,0000), 17 (R\$ 23,5000) e 18 (R\$ 25,0000); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 06 (R\$ 9,4000); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0001-52, 04 (R\$ 4,0600), 07 (R\$ 11,0000), 08 (R\$ 5,6200) e 11 (R\$ 8,4900), perfazendo o valor total licitado de R\$ 773.285,5200. Os itens 03, 12, 13 e 15 foram cancelados na aceitação.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2015.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 200/2015, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NATULAB LABORATORIO S.A, CNPJ: 02.456.955/0001-83, 11 (R\$ 0,71); MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.483.928/0001-08, 10 (R\$ 256,70); VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.173.013/0001-01, 05 (R\$ 37,78); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP, CNPJ: 12.418.191/0001-95, 04 (R\$ 8,50); ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 16.803.930/0001-13, 03 (R\$ 147,99); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EI-RELI - ME, CNPJ: 20.918.668/0001-20, 08 (R\$7,00); GLENMARK FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 44.363.661/0005-80, 01 (R\$65,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 744.745,88. Os itens 02, 06, 07 e 09 foram cancelados na aceitação.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 201/2015.

A PREGOEIRA da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 201/2015, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 0,2600), perfazendo o valor total licitado de R\$ 24.258,00. Os itens 02, 03, 05 e 06 foram cancelados na aceitação. O item 04 restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 30/2014.

Processo: 080.004290/2013 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.808.792/0001-49 Assinatura: 10/08/2015 - Vigência: 05/09/2015 até 05/09/2016 – Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 30/2014 para 05/09/2015 a 05/09/2016, a alteração do caput da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência. Assinantes: p/ SEDF: Júlio Gregório Filho – CPF: 144.516.971-15 p/ ANHANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA: Leandro Genoino Cerutti – CPF: 493.636.110-00 e Cimara Correa Machado – CPF: 739.382.700-04.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF n.º 135, de 15/07/2015, página 33, ONDE SE LÊ: 12.362.6621.2964.0001, leia-se: 12.361.6221.2964.0001 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0098.001.806/2014; Interessado: MCS Locação Transporte e Construções LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 174.783,10 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), a favor da Empresa MCS Locação Transporte e Construções LTDA, referente a retenção de valores por força da Instrução nº 90/2015 de 11 de junho de 2015 (IS 89/2013), dos subsídios de Passe Livre de portador de Necessidade Especial e Passe Livre Estudantil, de acordo com as Leis nºs 4.582/2011 e 4.583/2011 respectivamente, nos anos de 2013 e 2014. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 26.453.6221.4202.0004 – Concessão de Passe Livre Estudantil – Distrito Federal – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e Programa de Trabalho: 26.453.6222.4202.0005 - Concessão de Passe Livre – Portador de Necessidades Especiais. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013.

PROCESSO: 113-001608/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A. - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2015; e inclui à Cláusula Sétima – Da Dotação, a Fonte de recurso 335. – DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO DE DELEGAÇÃO Nº 873/2014.

PROCESSO: 50612.002.975/2014-56 - PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. - OBJETO: administração e o gerenciamento de trecho da Rodovia Federal – BR 020/DF. - FUNDAMENTO LEGAL: incisos IV, V e VIII do art. 82, da Lei nº 10.233/2001 e a Lei nº 8.666/1993. – PRAZO: 25 (vinte e cinco) anos. – DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. - ASSINANTES: Pelo DNIT: TARCÍSIO GOMES DE FREITAS; Pelo DER/DF: FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 873/2014.

PROCESSO: 50612.002.975/2014-56 e 113-008308/2013. PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. - OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Da Transferência da Administração dos Bens, com a finalidade de recondução do prazo de 90 (noventa) dias para que se dê cumprimento à obrigação Convencional ajustada mediante a designação de comissão específica. – DATA DA ASSINATURA:

24/04/2015. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pelo DNIT: ADAILTON CARDOSO DIAS.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014.

PROCESSO: 113-007877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: retifica a redação da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo, onde se lê “fica paralisado o Contrato nº 018/2014 por 60 (setenta e cinco) dias, compreendendo o período de 31/05/2015 a 30/07/2015”, leia-se: “fica paralisado o Contrato nº 018/2014 por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 31/05/2015 a 30/07/2015”. – DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015, publicado no DODF nº 150, de 05/08/2015 pág. 57, ONDE SE LÊ: “PROCESSO:113-003227/2014”, LEIA-SE: “PROCESSO:113-005569/2014”.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada, para as obras de duplicação da DF-463 entre a cidade de São Sebastião e a DF-001. Brasília/DF, 12 de Agosto de 2015. Henrique Ludovice. Diretor Geral do DER/DF.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada, para as obras de Pavimentação da VC-249 no trecho entre o entroncamento com a BR-020 e a DF-440. Brasília/DF, 12 de Agosto de 2015. Henrique Ludovice. Diretor Geral do DER/DF.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015.

PROCESSO: 113.010.919/2014

A PREGOEIRA torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2015, do Tipo Menor Preço, para a contratação de concessionária autorizada pelo fabricante para manutenção preventiva dos veículos Chevrolet S-10 e Trailblazer, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: OCT VEICULOS LTDA- LOTE 1: Valor total: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 030/2015 = R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 589891.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

LUIANE DE ARAUJO MOREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.000.820/2015; ESPÉCIE: Contrato nº 026/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; OBJETO: Fornecimento energia elétrica, segundo a estrutura tarifária de Baixa Tensão, necessária ao funcionamento das unidades de consumo consistentes em imóveis vinculados ao Núcleo de Próprios - NUPRO, bem como os estacionamentos I e II da Torre de TV Digital. A inclusão e/ou exclusão de Unidades Consumidoras durante a vigência do presente contrato não altera a execução do seu objeto; EMBASAMENTO LEGAL: Autorização de Despesas datada de 25/04/2015 do Diretor Financeiro e do Presidente, ratificada pela Decisão nº 186 da Diretoria Colegiada, em sua 2996ª Sessão, datada de 27/05/2015, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 354.433,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 60 meses contados de 06/07/2015 até 06/07/2020; EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6230.2396.5285 – Conservação do Patrimônio Público do Distrito Federal e 23.122.6004.2990.3873 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Classificação Econômica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild e Carlos Magno Barbosa do Amaral Junior; P/CONTRATADA: Selma Batista do Rego Leal, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2012-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.323/2011. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF e a empresa SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA. Objeto: 1) Alteração da cláusula segunda, item 2.2, do 5º Termo Aditivo, que após o desconto de 5% no valor do contrato concedido pela CONTRATADA, passa a vigorar o Valor Total do Contrato de R\$ 416.680,35 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), sendo: R\$ 274.180,35 (duzentos e setenta e quatro mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) destinados ao pagamento anual de serviços de manutenção; e R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças, conforme anuência das partes, autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, e 2) concessão do 2º Reajuste Contratual de 7,90478% (IPCA), comprovando a vantajosidade para a Administração Pública e conforme resultado da correção (período apurado de abril/2014 a março/2015), que equivale a R\$ 32.937,66 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), passará a ter o valor, total anual, estimado, de R\$ 449.618,01 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo), sendo: R\$ 153.764,31 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) para fornecimento de peças e R\$ 295.853,70 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para os serviços, a contar de 01 de junho de 2015. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2015. Signatários: pelo DF: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social e JÚLIO CESAR FERREIRA PEREIRA, Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania; pela Contratada: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA, Representante Legal.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 056/2013-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 050.000.263/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 20 (vinte) dias, ou seja, de 14/08/2015 a 02/09/2015 e da vigência contratual por mais 20 (vinte) dias, ou seja, pelo período de 19/11/2015 a 08/12/2015, conforme: solicitação e justificativa da empresa e autorização do Subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, nos termos do artigo 57, §1º, inciso I, §2º e §3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 14/08/2015. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2015. Signatários: pelo DF: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, Representante Legal.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 02/2011.

Processo: 054.000.600/2011 – PARTES: DF/PMDF x JURIMOBIL – ASSESSORIA JURÍDICA E IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2011-DSAP por mais doze meses, com base no inciso I do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, bem como a ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA. ASSINATURA: 12/08/2015 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: LINCOLN MEDEIROS MARTINS GONÇALVES, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2014  
Processo: 054.001.430/2012 – PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO ORTOPEDICO E TRAUMATOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais doze meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/08/2015 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS LUIS BARBOSA RIBEIRO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA, na qualidade de Representante Legal.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2015

PROCESSO Nº 053.000.869/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais radiográficos, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 9.687,40.

O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 26/08/2015 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Cel. QOBM/Combatente – Diretor.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 33/2015

PROCESSO Nº 053.000.895/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kits reagentes para exames laboratoriais, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 3.403.420,19. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 26/08/2015 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Cel. QOBM/Combatente – Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO (2ª fase – propostas de preços)

Comunicamos aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ASCAL/PRES, após análise das propostas de preços das empresas habilitadas da Concorrência nº 022/2014 – ASCAL/PRES, decidiu julgar vencedora do certame a empresa Infra Engeth Infra-Estrutura Construção e Comércio Ltda, com o valor total de R\$ - 9.376.032,33; 2º lugar: Exata Engenharia e Empreendimentos Ltda, com o valor total de R\$ - 9.533.956,27; 3º lugar: Civil Engenharia Ltda, com valor total de R\$ - 9.829.358,90 e 4º lugar: Engemil Engenharia Empreendimentos Manutenção e Instalação Ltda, com o valor total de R\$ - 9.847.122,90. Fica nos termos do Instrumento Convocatório aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

#### AVISO DE JULGAMENTO (1º fase – documentação)

Comunicamos aos interessados que após análise pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ASCAL/PRES, das documentações das empresas participantes da Concorrência nº 024/2014 – ASCAL/PRES, a Comissão decidiu pela habilitação de todas as empresas licitantes: Cotasa - Construções Terraplenagem e Saneamento Ltda (Lotes 05 e 07); Construtora Marins Ltda (Lotes 03, 04, 05, 06 e 07); Sobrado Construção Ltda (Lotes 02, 04, 05, 06 e 07); Trier Engenharia Ltda (Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07); BM Silva Construções Ltda (Lote 06); Prefabril Engenharia Ltda (Lotes 01 e 04); B.A. Meio Ambiente Ltda (Lotes 02, 03 e 05); GW Construções e Incorporações Ltda (Lotes 01, 04, 05 e 07); Escavo Construções Indústria e Comércio Ltda (Lotes 01, 04, 05 e 06); NG Engenharia e Construções Ltda (Lotes 01, 04, 06 e 07); Via Engenharia S/A (Lotes 01, 02, 03, 04 e 05); Hytec Construções Terraplenagem e Incorporações Ltda (Lotes 01, 02, 03 e 04); Central Engenharia e Construtora Ltda (Lotes 01 e 02); JM Terraplenagem e Construções Ltda (Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07); Sigma Locação de Máquinas e Serviços de Terraplenagem Ltda (Lotes 03, 05 e 06) e Feijãozinho Escavações e Terraplenagem Ltda (Lote 03), na forma prevista no Instrumento Convocatório. As documentações originárias encontram-se à disposição de todos os interessados na ASCAL/PRES-NOVACAP, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

#### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 006/2015 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da duplicação da DF-180 e da Via de Acesso - entrada e saída da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do DF, sito na DF-180, KM 51, em Samambaia – DF, para excluir a exigência contida no item 6.1.4 – letras “b.1” e “b.2” - item 02 - Drenagem Pluvial – subitem 2.1 – Concreto usinado fck=15mpa, inclusive lançamento e adensamento – m3 e quantitativo de 600 m3. O presente certame fica adiado para o dia 15 de setembro de 2015 – às 09:00h, em decorrência das alterações acima discriminadas. Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e seus anexos. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322. Data da última publicação no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2015 – página 53.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 024/2015 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.001.712/2015. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO MORAIS  
Chefe da ASCAL/PRES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00391/2015

Processo: 310-002.325/2015. Objeto: Constituição de registro de preços / SRP, para Aquisição de conjunto de barramento de distribuição em baixa tensão. Empresa Vencedora: Newtech High Voltage & EMC Solutions Ltda valor total global: R\$ 1.310.000,00. Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00394/2015

Processo: 310-002.308/2015. Objeto: Constituição de registro de preços / SRP, para Aquisição de Chave Seccionadora Tripolar 15 kV. Empresa Vencedora: Futura Soluções em Automação e Engenharia Ltda para os itens 1 e 2 valor total global: R\$ 1.603.250,00. Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00389/2015

Processo: 310-002.431/2015. Objeto: Constituição de registro de preços / SRP, para Aquisição de tampões. Empresa Vencedora: Fundação Técnica Argos Eireli - ME para os itens 1,2,3 e 4 valor total global: R\$ 1.970.500,00. Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.

WELLERSON LUIZ SANTOS  
Presidente da Comissão

## CEB LAJEADO S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 1º e 2º trimestres de 2015, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO  
Diretor Administrativo-Financeiro

## ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A		
1º Trimestre de 2015 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF *	Coordenadoria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal	1.515,00
Veiculação de Matéria Legal em jornal diário de grande circulação**	Editora Jornal de Brasília Ltda	1.894,00
Total Geral do Trimestre		3.409,00

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 13/2015 e 41/2015 do Diário Oficial do Distrito Federal, emitidas em 30/01/2015 e 27/02/2015, respectivamente, pela Coordenadoria do órgão. (\*\*) Publicações referentes à nota fiscal nº 67901 de Fev/2015 da Editora Jornal de Brasília Ltda. Conta: 615014121112 – Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A		
2º Trimestre de 2015 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF *	Coordenadoria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal	16.935,00

Veiculação de Matéria Legal em jornal diário de grande circulação**	Editora Jornal de Brasília Ltda	-
Total Geral do Trimestre		16.935,00

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 78/2015, 111/2015 e 145/2015 do Diário Oficial do Distrito Federal, emitidas em 31/03/2015, 04/05/2015 e 29/05/2015, respectivamente, pela Coordenadoria do órgão. Conta: 615014121112 – Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0092.010395/2009. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, alterado pelos Decretos nº 35.073/2014 e 36.243/2015, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 10.817,96 (dez mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e seis centavos), em favor da empresa CONTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.622.159/0001-48, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, relativa à 46ª medição do Contrato 8014/2014, sendo R\$ 8.870,09 (oito mil oitocentos e setenta reais e nove centavos) relativos ao faturamento de principal (Processo 092.004387/2014) e R\$ 1.947,87 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e sete centavos) relativo ao reajustamento incidente no contrato (Processo 092.004388/2014). A despesa referente à reconsideração de glosa, no valor total de R\$ 10.817,96 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), correrá à conta aplicação 12.203.207.900-2, PROGRAMA DE TRABALHO 17.122.6004.8517/6977.339092, NA FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3 – Próprios da CAESB. Há disponibilidade orçamentária, no exercício 2015 suficiente à quitação da despesa. WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS. Diretor de Operação e Manutenção.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – PE/SLU-DF.

Processo: 094.000.710/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fiscalização e supervisão da implantação da Fase I do Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia – Distrito Federal, incluindo o treinamento e capacitação de dois servidores do quadro técnico do SLU para realizar esta atividade ao final desta contratação de forma autônoma. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2015. Tipo: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 409.590,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 21203. UASG: 926254. Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6118 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2015, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 27/08/2015, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e/ou www.slu.df.gov.br. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213 0179 e 3213-0152, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2015

CARLA PATRICIA B. RAMOS ANDRADE  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2015, torna público e convoca os interessados para a escolha de conselheiros titulares e suplentes, para representarem a sociedade civil no Conselho de Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM/DF conforme as condições a seguir estabelecidas.

## 1. INTRODUÇÃO

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicção ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza que constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

E a gestão democrática se materializa, vis a vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito no Conselho de Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM/DF.

## 2. OBJETIVOS

Escolha de representantes de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e de entidades ou movimentos sociais representativos, de âmbito nacional, bem como daqueles que tenham atuação exclusiva no Distrito Federal, que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para a provisão habitacional, para comporem, na qualidade de conselheiros titulares e suplentes, no Conselho de Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM/DF.

## 3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para o CCPPTM:

3.1. instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;

3.2. entidades ou movimentos sociais representativos, de âmbito nacional, com atuação no Distrito Federal, que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para a provisão habitacional;

3.3. entidades ou movimentos sociais representativos, com atuação exclusiva no Distrito Federal, que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para a provisão habitacional.

## 4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS

4.1. Quatro conselheiros representantes, titulares e suplentes, de instituições de ensino superior, sendo, 2 (dois) de Universidades e 2 (dois) de Centros Universitários.

4.1.1. A titularidade e a suplência dos representantes das instituições de que tratam os incisos I e II do §3º do art. 6º do Decreto nº 36.623/2015 e do item 4.1. deste Chamamento podem ser de instituições distintas, sendo vedado uma mesma instituição acumular duas titularidades ou duas suplências.

4.2. Dois representantes, titulares e suplentes, de entidades ou movimentos sociais representativos, de âmbito nacional, com atuação no Distrito Federal, que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para a provisão habitacional;

4.3. Dois representantes, titulares e suplentes, de entidades ou movimentos sociais representativos, com atuação exclusiva no Distrito Federal, que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para a provisão habitacional.

## 5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. As entidades de que tratam os subitens 3.1 a 3.3 deste Chamamento Público que tiverem interesse em participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para comporem o CCPPTM, devem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Chamamento Público protocolar os documentos relativos à inscrição junto à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizada no Setor Comercial – SCS Quadra 06 Bl. “A” Lotes 13/14 – CEP 70.306-918, Brasília – DF, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2. As entidades de que trata o item anterior devem apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Requerimento, nos termos do Anexo Único deste Chamamento Público, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

5.2.2. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação do Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2015, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CCPPTM.

5.2.3. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.2.4. Ata de Constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.

5.2.5. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.2.6. Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.2.7. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5.2.8. Relação nominal de todos os associados da entidade, contendo extrato do número de filiados/associados, quando for o caso.

5.3. Cada entidade somente poderá apresentar inscrição exclusivamente para um segmento, e nos documentos de constituição – regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.

5.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano para participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para ter assento no CCPPTM.

5.5. É vedada a apresentação de documentação incompleta ou condicional.

5.6. É de inteira responsabilidade das entidades o cadastramento na SEGETH.

5.7. É permitida a entrega de cópia da documentação relacionada neste item, desde que devida-

mente autenticada ou que seja apresentado o original.

5.8. A SEGETH deverá realizar checklist da documentação apresentada, vedado o recebimento de documentação incompleta.

5.9. O checklist de que trata o subitem anterior não garante a homologação da inscrição da entidade para participar no processo de escolha dos representantes do CCPPTM.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEGETH.

6.2. A documentação de cada segmento deve ser identificada com a numeração de 1 a 4, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos I e II dos §§ 3º e 6º do art. do Decreto 36.623, de 21 de julho de 2015, e nos subitens 4.1. a 4.3. deste Chamamento.

6.3. Será excluída do processo de escolha a entidade que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.

6.4. A divulgação das entidades credenciadas por segmento deve ser publicada no sítio da SEGETH.

6.5. Na eventualidade de que alguma entidade não tenha o credenciamento deferido, esta pode, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação, interpor recurso.

6.6. A análise do recurso, por parte das instâncias competentes da SEGETH deve ser realizada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso e publicado a decisão no sítio da SEGETH: [www.segeth.df.gov.br/CCPPTM](http://www.segeth.df.gov.br/CCPPTM).

## 7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

7.1. A escolha das entidades que comporão o CCPPTM dar-se-á em reunião pública, no dia 31 de agosto de 2015, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, localizada no Setor Comercial – SCS Quadra 06 Bl. “A” Lotes 13/14, 2º Andar, às 19h.

7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação diferenciado para cada segmento por cor e número – de 1 a 4, de acordo com a área de atuação, com vistas à escolha da entidade no dia e local indicados no item 7.1., das 14h às 18h.

7.3. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CCPPTM, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2. deste Chamamento Público, na reunião pública de que trata o subitem 7.1. deste Chamamento Público.

7.4. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CCPPTM relativo ao segmento.

7.5. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar o representante titular do CCPPTM e o respectivo suplente no prazo de 05 dias, a contar da data da realização da Reunião Pública.

7.6. Na eventualidade de que a entidade de que trata o item 7.5 não indique seu representante para o CCPPTM no prazo de 5 (cinco) dias, compete ao seu representante legal ter assento no CCPPTM para exercer as funções de conselheiro, cabendo ao Governador do Distrito Federal, sucessivamente, indicar o representante da entidade.

7.7. Os representantes titulares e suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

7.8. Os representantes escolhidos por segmento das entidades habilitadas para terem assento no CCPPTM estão sujeitos às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e devem estar aptos aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, combinado com as disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação superveniente, bem como à Lei Federal 9.984, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação protocolados fora dos prazos e horários estipulados no item 5.1. deste Chamamento Público.

8.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.

8.2. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

8.3. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimem os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas no Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2014.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

## ANEXO ÚNICO – Edital de Chamamento 01/2015-SEGETH REQUERIMENTO

À Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH  
N E S T A

Nos termos do disposto no Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2014, e no Chamamento Público que torna público e convoca os interessados para a escolha de conselheiros titulares e suplentes, para representarem a sociedade civil no Conselho de Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal – CCPPTM/DF o(a) \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE), manifesta interesse em participar do processo de credenciamento para o segmento \_\_\_\_\_

(mencionar o segmento, de acordo com estabelecido nos §§ 3º e 6º do art. 6º do Decreto nº 36.623, de 21 de julho de 2015)

O representante legal da entidade acima mencionada declara para os devidos fins que não protocolou outro requerimento para pleitear participação no CCPPTM para outro segmento além do mencionado no parágrafo anterior, sob pena de exclusão sumária do processo de credenciamento. Brasília, de de 2015

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE  
CPF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015.

O PREGOEIRO OFICIAL da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, sine die, para retificação de Edital do PE 05/2015, processo 390.000.202/2015 cujo objeto é a contratação de seguro total para 03 (três) veículos. O aviso com a nova data de realização do certame será divulgado em momento oportuno e publicado no DODF. Maiores informações pelo telefone 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2015.  
ADRIANO GUEDES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.000.795/2012. Interessado: HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36, do Decreto Distrital nº 30.254/2009 e Parecer nº 241/2015-ASTEC/RA-I, de 06 de agosto de 2015, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo e sobreloja, contígua à Loja 01, (Lote 34), situada no SHCS CL Quadra 302-A, Bloco D, de propriedade de HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. Brasília/DF, 12 de agosto de 2015. Igor Danin Tokarski – Administrador Regional – Interino.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 142.000.769/2012. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP DF, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2015NE00175, para fazer face às despesas com contratação de mão de obra de sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal nesta Região Administrativa. A dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 13 de agosto de 2015. Signatário: Claudeci Xavier de Miranda.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

Processo: 392.004.880/2015 – Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e Rubi Construtora e Consultoria Ltda-ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias e do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias. Data da publicação do extrato do contrato original: 03/06/2015. Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 11/08/2015. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, como Procurador. Testemunhas: Simone Carvalho Silva; Rosângela Lopes Saraiva.

EDITAL Nº 21/2015.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Ana Cláudia de Jesus Almeida – CPF nº 716.249.101-49 por não atendimento à Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2015.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 22/2015.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA à habilitação do candidato Jean Ribeiro Constantino, CPF: 003.669.268-96 para o Projeto Varjão – Morar Bem.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2015.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 23/2015.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação dos candidatos Diolinda Maria Alves da Costa – CPF nº 268.635.531-04, Edna Neves de Souza – CPF nº 183.500.031-20, Francisco de Araújo Meira – CPF nº 301.625.801-34, Justina Correa Neves Neta – CPF nº 408.857.203-34, Maria Neide Alves da Silva – CPF nº 381.002.233-00, Raimundo Nonato Coelho de Oliveira – CPF nº 118.947.411-53, Rosilene Ferreira Shaughnessy – CPF nº 606.787.121-15, Solange Moreira da Silva Lopes – CPF nº 222.634.891-34 e Terezinha Luíza Carneiro – CPF nº 239.395.321-34 por não atendimento à Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2015.  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 197.000.872/2015. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 67/2015-SJU/ADASA, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), do ordenador de despesas, em favor da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso de Licitações e Contratos – temas polêmicos e os entendimentos do TCU, nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 81/2015. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor-Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 196.000.122/2013. Assunto: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e fulcro no Inciso II, do Artigo 2º, c/c Inciso IV, do Artigo 4º, todos do Decreto 26.851, de 31 de maio de 2006, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 342/2013- SULIC/SEPLAN, o Ordenador de Despesa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: APLICAR a penalidade de MULTA no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte inadimplente da Nota de Empenho nº 2014NE00144, totalizando o montante de R\$ 2.568,69 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à empresa COMERCIAL PROGRESSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 11.397.994/0001-48, em razão do descumprimento de obrigação contratual a qual era vinculada por imposição legal e editalícia. Em conformidade com o disposto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, fica concedido o prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação. José Vieira da Silva, Diretor Presidente.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013.

Processo: 391.001.389/2013. Partes: IBRAM/DF X PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a repactuação contratual para fazer face à elevação dos custos da contratação, cujo objeto principal é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão de novas convenções coletivas para os quais o IBRAM deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 900.926,99 (novecentos mil novecentos e vinte e seis reais centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/07/2015. Signatários: Pelo IBRAM:

JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: ALMON BOTELHO ALVARENGA JÚNIOR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014.**

Processo: 391.000.829/2014. Partes: IBRAM/DF X P&PTURISMO LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação por mais 12 meses dos serviços agenciamento de passagens aérea terrestre nacional e internacional, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/07/2015. Signatários: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: ALEXANDRE MARCOS PETKOW, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015.**

Processo: 391.000.978/2015. Partes: IBRAM/DF X BANCO DE BRASÍLIAS/A – BRB. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de emissão e recebimento por meio de boleto de cobrança eletrônica, padrão FEBRABAN para recebimento de VALORES DIVERSOS de titularidade do CONTRATANTE. Vigência: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02/07/2015. Signatários: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015.**

Processo: 391.001.106/2015. Partes: IBRAM/DF X OI S/A: Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de chamadas telefônicas na modalidade LOCAL, todas originadas de telefones fixos, para atender ao Núcleo de Acervo Técnico (NUATE), Parques e Unidades de Conservação vinculados ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM. Valor: O valor do contrato é de R\$ 34.267,40 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), já empenhado inicialmente o valor de R\$ 14.278,08 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos) pela Nota de Empenho nº 2015NE00282. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.541.6210.4098.0001; FONTE DE RECURSOS: 100,157,220,357 e 420; Código U.O. 21.208; Natureza da Despesa: 33.90.39; Evento: 400091; Vigência: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/07/2015. Signatários: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e RENATO MOURÃO ZANETTI FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

**EDITAL Nº 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 36.548, de 15/06/2015, TORNA PÚBLICO convocação de candidato do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1.1 Fica convocado o candidato relacionado a seguir, na seguinte ordem: candidato convocado, classificação, candidato substituído, classificação, motivo.

1.1.1 BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE, 34º, por JOSÉ RONEY AQUINO SOUSA, 33º, que rescindiu o contrato.

1.2 O candidato relacionado no item anterior deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas do IBRAM, situada na SEP 511, Bloco “C”, Edifício Bittar, térreo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de 9h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, munido dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e comprovante de dados bancários de “Conta-Salário” atualizados no Banco Regional de Brasília – BRB (extrato, saldo ou comprovante de atualização da conta emitido pela agência bancária).

1.3 A documentação referente ao item 4.3 do edital normativo foram entregues no momento da inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A eliminação, inaptidão, não-recomendação ou não-comparecimento do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo nº 01/2015 – IBRAM implicará na eliminação deste certame.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.071/2015 – PRESI/IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais em obediência a Instrução nº 173/2014 – IBRAM, tendo em vista o princípio da publicidade da ad-

ministração pública, norteados pelo art. 5º da Constituição Federal, inciso XXXIII, e a dificuldade de comunicação com o Sr. PETER WELLINGTON DE SOUZA, o Instituto Brasília Ambiental torna pública a presente notificação para comparecimento e apresentação de documentos referentes ao Processo nº 391.001.738/2014 e Protocolo nº 888.005.943/14, na sede desse Instituto, com vistas ao prosseguimento da análise do processo em questão.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.075/2015 - PRESI/IBRAM**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos I e II, III e IV e parágrafo único, c/c artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. SERGIO OLIVEIRA DIAS, CPF n.º 791.206.366-87, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes ao Auto de Infração nº 1015/2010, constante nos autos do processo nº 391.001.238/2012. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

Em 31 de julho de 2015

JANE MARIA VILAS BÔAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2014;**

PROCESSO: 380.001.964/2012; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/ SEDHS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência até 19/05/2016; VIGÊNCIA: o presente termo entra em vigência em 24/05/2015; ASSINATURA: 22/05/2015; DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio, não expressamente alteradas por este instrumento; SIGNATÁRIOS: P/DF, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, desta Pasta e pela NOVACAP: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, Diretor-Presidente e MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Edificações.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 024/2015**

PROCESSO nº 220.000.543/2015 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CLAYTON NEVES CAMARGO - ME. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Conjunto Aquático para a realização da “EDIÇÃO 2016 DO CALENDÁRIO DA CLÍNICA METAFÍSICOS”, cf. proposta a fl. 01/02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 23 de agosto de 2015; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória CLAYTON NEVES CAMARGO, Diretor Geral.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 026/2015**

PROCESSO nº 220.000.272/2015 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X AC EVENTOS EIRELI-ME. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento “SEU JORGE”, cf. proposta a fl. 11, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 14 a 16 de agosto de 2015; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória ACI BARBOSA DE CARVALHO, Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2015**

PROCESSO: 150.002.890/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CLEAN MARQUES CALAZANS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 258/2015; DO OBJETO:

O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “CONFLUENCIA DAS COISAS “ INÚTEIS “” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: CLEANI MARQUES CALAZANS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 259/2015

PROCESSO: 150.002.866/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 259/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “BRINCANTES” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2015

PROCESSO: 150.003.360/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 256/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “Samba Móvel Apresenta” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 186.380,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2015

PROCESSO: 150.003.294/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X THÁBATA LORENA DA SILVA COSTA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 257/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “DVD Novidades Ancestrais” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 300; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: THÁBATA LORENA DA SILVA COSTA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: ANA GOLDENSTEIN CARVALHARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA GOLDENSTEIN CARVALHARES, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00443/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: EDILSON WALNEY MARTINS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDILSON WALNEY MARTINS, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota

de Empenho nº 00444/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.218/2013. INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00445/2015-FAC, para fazer face às despesas com a prestação de serviços de Consultor Técnico “AD HOC”, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003380/2014. INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, no valor de R\$ 59.364,74 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00446/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “Ecos Do Silêncio”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.003.322/2014. INTERESSADO: LUCAS DA SILVA FURTADO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCAS DA SILVA FURTADO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00447/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “3º CD da Banda Scalene”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Em 13 de agosto de 2015.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS  
Secretário de Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MAC ENGENHARIA MANUTENCAO E AR CONDICIONADO LTDA. EPP - CNPJ nº 38.065.405/0001-80 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) equipamentos de ar-condicionado de precisão, que compõem o sistema de climatização do datacenter do TCDF, com o fornecimento de peças e componentes - Processo nº 000.023.499/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2015, com fulcro na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis. – Vigência e Execução: de 12/08/2015 a 11/08/2016. Valor total: R\$26.998,92 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora 20101 – Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2015NE01055 – Data de emissão da NE: 04/08/2015 - Valor: R\$11.249,55 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Data da assinatura: 12/08/2015 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira e, pela Contratada, Celso de Figueiredo Vilella de Andrade.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 03.08.2015

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: SINDICAL – Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº: 37.992.849/0001-07 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos servidores do CONVÊNIO filiados à instituição conveniada, no que se refere a valores decorrentes de mensalidades – Processo TCDF nº 7.805/1993 – Fundamento Legal:

Resolução nº 199/2009, alterada pela Resolução nº 210/2010 do TCDF - Vigência e Execução: de 03/08/2015 a 02/08/2020 – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 03/08/2015 – Assinam: pelo TCDF, Antônio Renato Alves Rainha; e, pelo SINDICAL, Josimar Oliveira Silva.

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 3.783/2015; Beneficiário: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: Reuniões Presenciais para Elaboração de Manuais de Uniformização de Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas – IRB e IBRAOP; Local do evento: Goiânia - GO; Período de realização do evento: 17 a 20.08.2015; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 11.800/2015; Beneficiário: LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE; Evento: Seminário Internacional – Desempenho das Entidades de Fiscalização do Mundo Contemporâneo; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 19 a 21.08.2015; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### INEDITORIAIS

#### SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 03.186.900/0001-63 / NIRE-533.0000589-3

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, INÍCIADA EM 20/04 E ENCERRADA EM 30/04/2015

DATA, HORA E LOCAL - Às 10,00 horas do dia 20 de Abril de 2015, na sede social situada no SIA, Trecho 02 Lote 630 Parte 15, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP n.º 71.200-020, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE n.º 533.0000589-3, e CNPJ/MF sob o n.º 03.186.900/0001-63. PRESENÇA - Presentes acionistas, representando 99,9997% do capital social votante. MESA - Presidiu a sessão Osório Adriano Filho, José Waldson de Oliveira Campos, secretário. ORDEM DO DIA: 1.0 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 1.1 – Aprovação da prestação de contas da Diretoria, do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2014. 1.2- Eleição da Diretoria; 1.3 - Eleição do Conselho Fiscal, se for o caso; 2.0 –ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: 2.1 – Deliberar sobre o resgate de ações sem redução do capital social (art.44 e 173 da lei 6404/76). CONVOCAÇÃO - Edital publicado no D.O./DF de 13, 14 e 15/04/2015 e no Jornal de Brasília de 08, 09 e 10/04/2015. Instalada a sessão, o Presidente propôs suspender os trabalhos para continuidade no dia 30/04/2015, no mesmo local e hora, a fim de verificar-se a publicação do balanço de 31.12.2014, o que foi aprovado por unanimidade. DELIBERAÇÕES – Reaberta a sessão na data, hora e local acima mencionado, com o quorum e presença dos mesmos acionistas, o Presidente submeteu aos presentes os itens da pauta a seguir. 1.0 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: - aprovados por unanimidade: 1.1) O Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2014, documentos estes publicados no Diário Oficial do D.F. do dia 23/04/2015, e no “Jornal de Brasília” do dia 21/04/2015. 1.2) Destinação do resultado líquido do exercício de 2014 na importância de R\$ 58.262.491,93: aprovou-se a destinação de 5%, correspondente à importância de R\$ 2.913.124,60 para constituição da Reserva Legal; 1.3) aprovou-se a distribuição de dividendos aos acionistas no total de R\$ 8.815.000,00 (oito milhões oitocentos e quinze mil reais) transferindo-se o saldo restante do resultado do exercício na importância de R\$ 46.534.367,33 para a Conta de Reservas de Lucros. 1.3 - Eleição da Diretoria: – registrou-se o falecimento do Diretor Fernando Naves Adriano, permanecendo vago o cargo respectivo para preenchimento em futura assembleia geral. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – 2.1) foi aprovada a proposta da Diretoria para, o resgate de parte das ações ordinárias nominativas da Classe “A”, no montante de 49.845 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações. Com a renúncia de preferência dos demais acionistas, resgata-se a parcela de ações do acionista majoritário, Osório Adriano Filho, pelo valor patrimonial da ação, na importância unitária de R\$11,37 (onze reais e trinta e sete centavos) totalizando a importância de R\$ 566.736,27., sem qualquer alteração do valor total do capital social, aplicando-se o disposto no Art. 44 da Lei nº 6.404/1976. Aprovou-se proceder ao resgate das referidas ações mediante o pagamento em imóvel da empresa a seguir descrito, pelo valor contábil: a) lotes de terrenos ns, 05 e 07, QS 01, Rua 212, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF, objeto da matrícula nº 73.877, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no valor contábil de R\$ 48.320,30 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos); b) O lote de terreno nº 09, QS 01, Rua 212, Bairro Águas Claras, Taguatinga/DF, objeto da matrícula nº 94.242, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no valor contábil de R\$ 20.286,55 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); c) As edificações, construções e benfeitorias realizadas nos lotes de terrenos descritos nas alíneas “a” e “b”, acima, pelo valor contábil de R\$ 498.129,42 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), com área coberta construída de 4.705,25m², conforme Carta de Habite-se do GDF nº 418/81-RA-III, datado de 23.11.1981 e demais benfeitorias neles construídas. Em face da decisão acima, os sócios aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para adequação do número de ações ordinárias de que se compõe o capital social, que passa a ser dividido em 54.998.312 (cinquenta e quatro milhões,

novecentos e noventa e oito mil, trezentos e doze) ações ordinárias das quais, 54.995.118 Classe “A”, 1.597 Classe “B” e 1597 Classe “C”, passando o referido artigo a ter o seguinte teor: “Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em bens, é de R\$ 192.192.953,00 (cento e noventa e dois milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais) dividido em 54.998.312 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e doze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 54.995.118 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dezoito) ações Classe “A”, 1.597 (um mil, quinhentas e noventa e sete) ações Classe “B” e 1.597 (um mil, quinhentas e noventa e sete) ações Classe “C”. ENCERRAMENTO - Não havendo outro assunto a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se da mesma a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada unanimemente, e assinada por todos os presentes. Brasília, 30 de abril de 2015. Osório Adriano Filho. Presidente, José Waldson de Oliveira Campos, Secretário Acionistas: Osório Adriano Filho, Silvia Rita Naves Adriano, Osório Adriano Neto.

#### CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro em 24/06/2015 sob o nº 20150367600

Empresa: 53 2 0000589-3

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

DAR-962/2015

#### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO – DF

#### EDITAL DE ELEIÇÃO

Nos termos das Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011, da Resolução nº 1.922 de 14 de dezembro de 2014 e da Resolução nº 1.931, de 1º de junho de 2015 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 29 de outubro de 2015, das 8 (oito) horas às 24 (vinte e quatro) horas, e no dia 30 de outubro de 2015, das 0 (zero) horas às 20 (vinte) horas (horário de Brasília), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 04 (quatro) Conselheiros Regional Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes do CORECON/DF, com mandato de 3 (três) anos: 2016; 2017 e 2018; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo COFECON aos Economistas adimplentes e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia 26/10/2015. Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet) será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em 17/08/2015. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 17/08/2015 e 26/10/2015, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral. O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, quite com as parcelas vencidas até 26/10/2015), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/DF disponibilizará em sua sede localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, Sala 202, no horário de 08:00 às 18:00 horas, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. O prazo para registro de chapas no CORECON/DF será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas do dia 14 do mês de setembro de 2015. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, Sala 202, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data limite de 26 de outubro de 2015, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 30 de outubro de 2015, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 501, Brasília/DF, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011, fica designada a Comissão Eleitoral para 2015, constituída pelos Economistas: Sérgio Dymacau, José Luiz Xavier e Savério Masullo Filho, como titulares, e Rafael Gaião dos Santos e João Guilherme de Oliveira Carminatí, como suplentes, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. A primeira reunião da Comissão Eleitoral foi realizada no dia 06 de agosto de 2015, nas dependências do Conselho Regional de Economia. Carlos Eduardo de Freitas, Presidente do Corecon/DF.

DAR-963/2015.

**CONDOMÍNIO GREEN TOWERS BRASÍLIA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de Tanque Subterrâneo para Grupo Gerador, no SAN, Quadra 05, Lote B, Asa Norte, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.001.570/2015. Edmilson Martins de Oliveira, Representante Legal. DAR-967/2015.

**AMORIM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na DF-290, Km 1, Santa Maria-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.001.575/2015. Edmilson Martins de Oliveira, Representante Legal. DAR-968/2015.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – COOPESTUR/DF****CONVOCAÇÃO**

A COOPESTUR/DF, convoca seus cooperados para assembleia geral extraordinária dia 25 de agosto 2015 as 10 horas endereço SCLN 911, colégio Santa Doroteia, Brasília/DF. Pauta: Encerramento das atividades dissolvida e baixa da mesma. José Maria da Silva, Presidente. DAR-969/2015.

**JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de piscicultura, no núcleo rural monjolo DF-205, km 74, Fazenda Mato Grosso, CEP: 73380-993, rural leste Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Jose Alexandre de Almeida. DAR-970/2015.

**FEDERAÇÃO DE PARAQUEDISMO DO DISTRITO FEDERAL****CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação de Paraquedismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, convoca os Clubes filiados, em gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2015, às 19h, na Sala de Reunião da SETUR, no mezanino da Ala Sul, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em primeira convocação ou meia hora após, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Discussão e deliberação sobre filiação de novos clubes; 2- Discussão e deliberação sobre concessão de títulos honoríficos; 3- Nomeação de novo Diretor Financeiro, em razão da vacância do cargo; 4- Discussão e deliberação sobre proposta de Código Eleitoral; 5- Alteração do Estatuto para viabilizar eleição direta.

GUSTAVO G. T. BRAZ

DAR – 971/2015

**DRIVE CAR TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação (instalação de um tanque tricompartimentada com 30.000 litros) para atividade de posto de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos no endereço Área Especial PLLR, nº. 01, Setor Leste, Gama/DF. Foi determinada elaboração do Estudo Ambiental, Processo nº. 190.001.436/2001 DAR-972/2015.

**SERV CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação (instalação de um tanque pleno

com 30.000 litros) para atividade de posto de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos no endereço Rodovia Brasília-Fortaleza, Br 020, Planaltina/DF. Foi determinada elaboração do Estudo Ambiental, Processo nº. 190.000.257/2002. DAR-973/2015.

**MZ LOG 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de desenvolvimento, construção, venda, e locação de condomínios logístico, na Rod. DF290 Gleba 24, S/Nº, Lote 01/04, Bairro Santa Maria, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. MZ LOG 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA DAR-974/2015.

**INCRA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural no Projeto de Assentamento Márcia Cordeiro Leite, situado na Fazenda Monjolos e Lagoa Bonita, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.001.342/2009. Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural no Projeto de Assentamento Chapadinha, situado nas antigas Fazendas Chapadinha e Rio Palma, em processo de Gleba da Antiga Fazenda Salvia transferida ao INCRA pela SPU, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural no Projeto de Assentamento Oziel Alves III, situado na Área Isolda nº 01, do Núcleo Rural Pípiripau, à margem esquerda da BR-020 (Sentido Formosa-GO), no cruzamento com a DF110, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.000.720/2012. Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural no Projeto de Assentamento Pequeno Willian, situado na Gleba antiga da Fazenda Salvia transferida ao INCRA pela SPU, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.001.138/2011. Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia para atividade de Assentamento Rural no Projeto de Assentamento Renascer Palmares, situado em Gleba da Antiga Fazenda Salvia transferida ao INCRA pela SPU, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.001.450/2010. Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(28)DFE.

MARCO AURELIO BEZERRA DA ROCHA

SUPERINTENDENTE REGIONAL

INCRA/SR-28/DFE

DAR-975/2015.